



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
MACEIÓ

ATO TRT 19ª GP Nº 84/2021

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA NONA REGIÃO, no uso das atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO a Recomendação nº 39, de 8 de junho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre o aperfeiçoamento da gestão dos precatórios no âmbito dos tribunais; e

CONSIDERANDO a Resolução nº 149, de 8 de junho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça, que altera a Resolução nº 72, de 31 de março de 2009, que trata da convocação de juízes de primeiro grau para substituição e auxílio dos tribunais estaduais e federais,

R E S O L V E

Art.1º CONVOCAR o Exmo. Sr. Juiz do Trabalho Titular da 3ª Vara do Trabalho de Maceió **EDSON FRANÇOSO**, para atuar, na condição de suplente do Juiz do Trabalho Substituto NILTON BELTRÃO DE ALBUQUERQUE JÚNIOR, durante os afastamentos legais deste, como Juiz Auxiliar da Presidência do Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região, exclusivamente na gestão e supervisão dos procedimentos relacionados aos precatórios e requisições de pequeno valor, sem prejuízo do exercício de suas funções jurisdicionais.

Art.2º DESIGNAR o Exmo. Sr. EDSON FRANÇOSO, Juiz Titular da 3ª Vara do Trabalho de Maceió/AL, para funcionar nas atividades acima mencionadas, no período de 02 a 15.9.2021, em face das férias do Juiz NILTON BELTRÃO DE ALBUQUERQUE JÚNIOR, sem prejuízo do exercício das suas funções jurisdicionais regulares.

Art.3º O presente Ato entra em vigor a partir desta data e terá os efeitos constantes no art. 1º cessados com o término do presente biênio administrativo.

Dê-se ciência.
Publique-se.

Maceió, 02 de setembro de 2021.

JOSÉ MARCELO VIEIRA DE ARAÚJO
Desembargador Presidente